

- **Fundo Estadual de Habitação – FEH – Alteração do Grupo Coordenador – Lei nº 20.309/2012**

**Ementa:** Altera o art. 13 da Lei nº 19.091, de 30 de julho de 2010, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Habitação – FEH –, criado pela Lei nº 11.830, de 6 de julho de 1995.

**Origem:** Projeto de Lei nº 2.996/2012, de autoria do Governador do Estado.

Essa lei altera a composição do grupo coordenador do Fundo Estadual de Habitação – FEH –, que passará a contar com oito integrantes em vez de nove. Para tanto, o representante da Assembleia Legislativa foi excluído.

Embora permaneça inalterado o número de vagas (quatro) destinadas aos representantes da sociedade civil organizada com assento no Conselho Estadual de Desenvolvimento Regional e Política Urbana – Conedru –, duas vagas passam a ser destinadas aos representantes dos movimentos populares e duas vagas aos demais segmentos.